



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 451/2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTIMOU A RECEITA E FIXOU A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 448/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

Parágrafo único.....

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
<b>I - RECEITA DO TESOURO</b>	<b>43.810.000,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.370.000,00</b>
1.1 - Receita Tributária	1.345.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	400.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	116.000,00
1.6 - Receita de Serviços	335.000,00
1.7 - Transferências Correntes	26.174.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.440.000,00</b>
2.1 - Operações de Crédito	2.350.000,00
2.4 - Transferências de Capital	13.090.000,00
<b>II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>34.450.000,00</b>
<b>IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB</b>	<b>(4.260.000,00)</b>
<b>RECEITAS TOTAL</b>	<b>75.000.000,00 (NR)</b>



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º.** A Lei Municipal nº 448/2019 passa a vigorar acrescida do Capítulo IV e artigo 7º-A, com a seguinte redação:

## “CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 7º-A.** Fica o poder executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operação de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.” (AC)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO**, Estado Do Maranhao, em 20 de dezembro de 2019.

  
JOÃO CARVALHO DOS RES  
Prefeito Municipal

**SITIO NOVO-MA**

**VIVENDO UM NOVO TEMPO**